



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

PALÁCIO DOS TROPEIROS

CNPJ 02.277.514/0001-14

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400 - Vila Campacci - Laranjal Paulista/SP - CEP 18500-000

Telefone (15) 3383.9282

administracao@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

assessorialegislativa@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

www.laranjalpaulista.sp.leg.br

INDICAÇÃO Nº 14 /2018

Autoria: Vereador José Francisco de Moura Campos.

Assunto: Dispõe sobre sugestão ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Senhor Alcides de Moura Campos Junior, conforme disposto no artigo 155 do Regimento Interno desta Câmara,

INDICANDO-LHE:

1) Anteprojeto de lei que Institui o "Projeto Escola Segura" na rede pública e particular de ensino, no âmbito do Município de Laranjal Paulista/SP.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo resguardar a integridade física dos alunos matriculados na rede pública e particular de ensino, localizadas no Município de Laranjal Paulista, através da disponibilização de profissional capacitado na realização de primeiros socorros.

Tal medida proporcionará segurança aos alunos, que terão a devida segurança quanto à prestação de primeiros socorros caso ocorra algum tipo de fatalidade, como quedas, ferimentos, engasgamentos, dentre outros episódios.

Diante da importância de proporcionar maiores condições de segurança junto aos estabelecimentos de ensino, conto com o apoio do Poder Executivo para apresentação da referida proposição.

Sendo isto o bastante a explicar, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração, assim como, pelo Excelentíssimo Senhor Alcides de Moura Campos Junior, Prefeito Municipal.

Câmara Municipal de Laranjal Paulista, 07 de março de 2018.

Câmara Municipal de Laranjal Paulista



PROTOCOLO GERAL 109

Data: 08/03/2018 Horário: 16:25

Legislativo - IND 14/2018

JOSÉ FRANCISCO DE MOURA CAMPOS

Vereador - 1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

PALÁCIO DOS TROPEIROS

CNPJ 02.277.514/0001-14

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400 - Vila Campacci - Laranjal Paulista/SP - CEP 18500-000

Telefone (15) 3383.9282

administracao@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

assessorialegislativa@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

www.laranjalpaulista.sp.leg.br

ANTEPROJETO DE LEI Nº /2018

Institui o "Projeto Escola Segura" na rede pública e particular de ensino, no âmbito do Município de Laranjal Paulista/SP.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA APROVA:

Art. 1º. Fica instituído o "Projeto Escola Segura" junto à rede pública e particular de ensino do Município de Laranjal Paulista/SP.

Art. 2º. Todas as unidades de ensino, públicas e privadas, deverão possuir em suas dependências ao menos um profissional com conhecimentos sobre prevenção de acidentes e primeiros socorros nas escolas, o que deverá ser comprovado mediante certificado de conclusão de curso ou outro documento emitido por instituição capacitada.

Art. 3º. Em se tratando de unidade de ensino pública, o profissional mencionado neste artigo será escolhido pela Secretaria Municipal da Educação e, na hipótese de a unidade ser privada, o profissional será designado pela direção do estabelecimento de ensino.

Art. 4º. As unidades escolares poderão oferecer a profissional não habilitado, porém, já atuante no respectivo estabelecimento de ensino, a capacitação de que trata o artigo 2º, desta Lei.

Art. 5º. As unidades de ensino deverão ainda manter em suas dependências caixa com instrumentos de resgate e primeiros socorros, conforme a realidade dos respectivos estabelecimentos de ensino, especialmente no que se refere à faixa etária dos educandos.

Art. 6º. As despesas decorrentes à execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Laranjal Paulista, 07 de março de 2018.

JOSÉ FRANCISCO DE MOURA CAMPOS
Vereador – 1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

PALÁCIO DOS TROPEIROS

CNPJ 02.277.514/0001-14

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400 - Vila Campacci - Laranjal Paulista/SP - CEP 18500-000

Telefone (15) 3383.9282

administracao@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

assessorialegislativa@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

www.laranjalpaulista.sp.leg.br

JUSTIFICATIVA

A proposição ora apresentada tem como objetivo resguardar a integridade física dos alunos matriculados na rede pública e particular de ensino, localizadas no Município de Laranjal Paulista, através da disponibilização de profissional capacitado na realização de primeiros socorros.

Tal medida proporcionará segurança aos alunos, que terão a devida segurança quanto à prestação de primeiros socorros caso ocorra algum tipo de fatalidade, como quedas, ferimentos, engasgamentos, dentre outros episódios.

Diante da importância de proporcionar maiores condições de segurança junto aos estabelecimentos de ensino, conto com o apoio do Poder Executivo para apresentação da referida proposição.

Câmara Municipal de Laranjal Paulista, 07 de março de 2018.

JOSÉ FRANCISCO DE MOURA CAMPOS
Vereador – 1º Secretário